

6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS

Estudo Técnico Preliminar 66/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64667.004701/2026-12

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de realização de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos pertencentes à Seção de Saúde (FSR) do 6º Regimento de Cavalaria Blindado, indispensáveis à execução dos atendimentos odontológicos prestados aos militares da ativa, veteranos, pensionistas e demais usuários do Sistema de Saúde do Exército.

2.2. Os equipamentos apresentam falhas técnicas que comprometem seu funcionamento, impossibilitando sua utilização de forma segura e eficiente, tornando necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção, incluindo o fornecimento das peças necessárias.

2.3. A manutenção corretiva permitirá restabelecer as condições normais de funcionamento dos equipamentos, prolongando sua vida útil e evitando gastos mais elevados com a aquisição de novos bens permanentes.

2.4. A não realização da contratação poderá ocasionar:

- interrupção dos atendimentos odontológicos;
- redução da capacidade operacional da Seção de Saúde (FSR);
- prejuízos à assistência odontológica prestada aos usuários do Sistema de Saúde do Exército;
- aumento dos custos administrativos decorrentes da indisponibilidade dos equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Central de Demanda	Thiago Telles Soares

4. Necessidades de Negócio

4.1. Garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos realizados pela Seção de Saúde (FSR).

4.2. Restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos odontológicos.

4.3. Preservar o patrimônio público mediante recuperação dos equipamentos existentes.

4.4. Assegurar maior disponibilidade dos equipamentos utilizados na assistência odontológica.

5. Necessidades Tecnológicas

5.1. Execução de serviços especializados de manutenção corretiva em equipamentos odontológicos.

5.2. Utilização de peças novas, originais ou compatíveis de qualidade equivalente.

5.3. Realização de diagnóstico técnico, desmontagem, substituição de componentes defeituosos, montagem, regulagem, calibração e testes operacionais.

5.4. Garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os serviços executados e peças substituídas.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- Atendimento integral às especificações constantes do Termo de Referência;
- Execução por empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos;
- Utilização de peças novas, originais ou compatíveis com os equipamentos;
- Fornecimento de toda mão de obra, materiais de consumo e ferramentas necessárias;
- Garantia mínima de 90 (noventa) dias;
- Observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- Em caso de divergência entre a descrição resumida constante do CATSER e as especificações técnicas do Termo de Referência, prevalecerão as especificações detalhadas constantes no TR.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

7.1. A estimativa foi elaborada considerando a necessidade apresentada pela Seção de Saúde (FSR), contemplando a manutenção corretiva de uma autoclave odontológica e de um aparelho de profilaxia odontológica, equipamentos atualmente indisponíveis para utilização em razão de falhas técnicas.

8. Levantamento de soluções

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- a) contratação de empresa especializada para manutenção corretiva;
- b) aquisição de novos equipamentos;
- c) permanência dos equipamentos sem reparo;
- d) empréstimo de equipamentos de outra Organização Militar.

9. Análise comparativa de soluções

9.1. A aquisição de novos equipamentos apresenta custo significativamente superior ao da manutenção corretiva.

9.2. A permanência dos equipamentos sem manutenção inviabiliza parte dos atendimentos odontológicos.

9.3. O empréstimo de equipamentos de outras Organizações Militares possui caráter temporário e depende de disponibilidade, não constituindo solução permanente.

9.4. A contratação de empresa especializada para manutenção corretiva apresenta melhor relação entre custo, benefício, prazo de execução e preservação do patrimônio público.

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

- Aquisição de novos equipamentos → custo elevado.

Empréstimo de equipamentos → indisponibilidade e solução temporária.

Não realização da contratação → interrupção parcial dos atendimentos odontológicos.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1. A manutenção corretiva apresenta menor custo total quando comparada à aquisição de novos equipamentos.

11.2. A recuperação dos equipamentos existentes prolonga sua vida útil e reduz despesas futuras com investimentos patrimoniais.

11.3. A solução mostra-se economicamente mais vantajosa para a Administração, considerando o valor dos reparos em relação ao custo de substituição dos equipamentos.

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção corretiva dos equipamentos odontológicos pertencentes à Seção de Saúde (FSR), incluindo diagnóstico técnico, desmontagem, substituição das peças necessárias, montagem, regulagem, calibração, testes operacionais, revisão geral e fornecimento de garantia mínima de 90 dias.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 3.557,50

- Valor total: **R\$ 3.557,50**

Valor por extenso: **Três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos**

14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1. A manutenção corretiva restabelecerá o funcionamento dos equipamentos odontológicos, garantindo sua utilização em condições adequadas de segurança e desempenho.

14.2. A solução preserva o patrimônio público, prolonga a vida útil dos equipamentos e evita investimentos desnecessários na aquisição de novos bens.

14.3. A contratação de empresa especializada assegura que os serviços sejam executados conforme as recomendações técnicas dos fabricantes e as normas aplicáveis.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

15.1. A manutenção corretiva apresenta custo significativamente inferior ao da substituição integral dos equipamentos.

15.2. A contratação por Dispensa Eletrônica, com julgamento pelo menor preço por item, assegura a observância dos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

15.3. A solução reduz impactos financeiros para a Administração, permitindo a recuperação de equipamentos ainda passíveis de utilização.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Restabelecimento do funcionamento dos equipamentos odontológicos;
- Continuidade dos atendimentos da Seção de Saúde (FSR);
- Preservação do patrimônio público;
- Redução de custos em comparação com a aquisição de novos equipamentos;
- Maior disponibilidade dos equipamentos para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Exército;
- Aumento da eficiência dos serviços prestados.

17. Providências a serem Adotadas

- Realização da Dispensa Eletrônica;
- Elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- Registro da contratação no Compras.gov.br;
- Emissão da Nota de Empenho;
- Designação do fiscal da contratação;
- Acompanhamento da execução dos serviços;
- Recebimento definitivo após testes de funcionamento.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que a manutenção corretiva apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à substituição dos equipamentos, assegurando a continuidade dos atendimentos odontológicos da Seção de Saúde (FSR), a preservação do patrimônio público e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO TELLES SOARES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/07/2026 às 09:19:33.